



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, terem sido aprovadas na Reunião Ordinária do Executivo Municipal do Mandato 2021-2025, realizada em 13 de abril de 2023, as seguintes deliberações: -----

PONTO 2 – RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2022, DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022, INVENTÁRIO DO ANO DE 2022 E APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2022.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, após análise do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2022, deliberou por Maioria, com os votos contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022 e remeter os mesmos à Assembleia Municipal com vista à competente apreciação e votação, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e aprovar os seguintes dados:

Total do ativo: 104.023.987,94 euros;

Património Líquido: 92.878.121,50 euros;

Total do Património Líquido e Passivo: 104.023.987,94 euros;

Capital próprio: 23.687.961,04 euros;

Rendimentos (Demonstração de Resultados): 18.993.273,73 euros;

Gastos (Demonstração de Resultados): 19.555.198,36 euros;

Resultado líquido: - 561.924,63 euros;

Recebimentos (Demonstração de Fluxos de Caixa): 23.895.695,64€;

Pagamentos (Demonstração de Fluxos de Caixa): 21.466.214,43 euros;

Recebimentos (Demonstração de Desempenho Orçamental): 23.895.695,64 euros;

Pagamentos (Demonstração de Desempenho Orçamental): 21.446.214,43 euros;

Saldo inicial de operações orçamentais: 2.382.708,94 euros;

Saldo final de operações orçamentais: 2.449.481,21 euros;

Saldo inicial de operações de tesouraria: 776.666,84 euros;

Saldo final de operações de tesouraria: 825.275,87 euros.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 97 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA - RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – NADADOR SALVADOR



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 97 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 6 de abril de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto(s) de trabalho previsto(s) e não ocupado(s) no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2023, na carreira e categoria de assistente operacional na área de Nadador Salvador;

2.º - Requisitos especiais: sejam exigidos os requisitos especiais, Cédula Profissional emitida pelo Instituto de Socorro a Náufragos conforme resulta da caracterização do posto de trabalho constante do Anexo II do Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2023, sem possibilidade de substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato

3.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:.....
Presidente: Filipe Miguel Simões Ferreira Pedro, Chefe de Serviço;.....
Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Cátia Andreia Martins, Técnicas Superiores;
Vogais suplentes Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Carina Oliveira Santos, Técnicas Superiores;

4.º - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1º Vogal efetivo.
.....

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 78 | 2023 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 78, apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 6 de abril de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte: .

1.º - Aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do artigo 23.º n.º 2, alínea h) e i) e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

2.º - Alcançado tal desiderato, deverá o mesmo projeto de regulamento ser submetido a consulta pública de acordo com o estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101.º do CPA ,procedendo para o efeito, à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no Sítio Institucional do Município, para que os interessados possam apresentar por escrito os seus contributos e sugestões, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação na 2.ª Série do Diário da República;

3.º - Decorrido o período de consulta pública, caso não se tenha verificado a apresentação de sugestões, considerar-se-á a elaboração do projeto regulamentar concluído;



Oliveira do Bairro câmara municipal

- 4.º - Registando-se, porém, sugestões por parte de interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento e subscrição;..
- 5.º - Uma vez concluída a elaboração do projeto regulamentar, o mesmo deverá ser submetido à competente Aprovação da Assembleia Municipal

PONTO 5 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13_2023|DFGP – APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO EMPRÉSTIMO QUADRO – BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO – AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação Técnica n.º 13_2023 | DFGP apresentada pela Divisão Financeira, de Gestão e Património, datada de 06 de abril de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados, ou seja:

- 1.º - Aprovar autorizar a candidatura a financiamento no âmbito da "Linha BEI PT 2020 — Autarquias", para a operação Centro-02-0853-FEDER-000905-Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, no Montante de 1.292.612,00 € (um milhão e duzentos e noventa e dois mil euros seiscentos e doze euros), com prazo do empréstimo de 15 anos e período de carência de 3 anos, com opção pela taxa - Taxa fixa (1,5640%)
- 2.º - O empréstimo produzirá efeitos após a obtenção da competente autorização da Assembleia Municipal e posterior visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 98/97 de 26/8 (Lei da organização e processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 38 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DA SALA DE EXPOSIÇÕES DE OIÃ À ADASMA – ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE MAMARROSA PARA REALIZAÇÃO DE RECOLHA DE SANGUE, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023 ...

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 38 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 30 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã e Sala de Exposições

PONTO 7 – RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO|2022 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Relatório de Observância do



Oliveira do Bairro câmara municipal

Direito de Oposição|2022 – Estatuto do Direito de Oposição.....
.....

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 13 de abril de 2023

O Presidente da Câmara,